

São Paulo, 17 de julho de 2.017

COMUNICADO

No dia 17 de julho de 2.017, a **UTC PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**UTCPar**”) e as empresas que compõem o **Grupo UTC**, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, que será conduzido pelo MM. Juízo da 2ª. Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

A decisão do **Grupo UTC** de recorrer à recuperação judicial se deve à forte crise financeira enfrentada desde 2014, inicialmente por conta da grave recessão que assolou o país a partir desse período, resultando na queda da receita de contratos vigentes, decorrentes do contingenciamento de verbas de obras públicas contratadas e o impedimento de obtenção de novos negócios, por exemplo, com a Petrobras. Em dezembro de 2014, a UTC Engenharia S.A. (“**UTC Engenharia**”) sofreu bloqueio cautelar imposto pela Petróleo Brasileiro S.A. (“**Petrobras**”), um de seus principais clientes, ficando excluída do cadastro de fornecedores, fato que inviabilizou a assinatura de aditivos aos contratos existentes, apesar da **UTC Engenharia** ter atingido comprovado desempenho técnico nos padrões exigidos pela Petrobras. Essa decisão de negar aditar tais contratos, contrariando não apenas a previsão contratual, mas também o que histórica e tradicionalmente é implementado pelas Unidades Operacionais da Petrobras, resultou na dispensa de mais de 4.000 (quatro) mil colaboradores que mantinham contrato de trabalho com a **UTC Engenharia** a muitos anos o que impactou diretamente seus familiares e ampliou ainda mais nossas dificuldades financeiras, em função da perda do faturamento destes contratos e forçando, assim, o pedido de Recuperação Judicial.

A forte retração ocorrida nos investimentos públicos e privados também impactou profundamente a **Constran S.A. Construções e Comércio** (“**Constran**”), empresa do **Grupo UTC**, com relevante atuação no setor de infraestrutura. Apesar dos todos os esforços da **Constran** para manter o ritmo dos contratos conforme previstos, a descontinuidade de frentes de serviços motivadas por diversos fatores teve como

consequência o desequilíbrio econômico financeiro de seus contratos, agravando a situação da **Constran**, bem como do **Grupo UTC**.

A Recuperação Judicial é um remédio amargo e tem por objetivo viabilizar a continuidade das empresas que compõem o **Grupo UTC**, de modo a superar sua gravíssima crise econômico-financeira, a fim de manter suas unidades operacionais em atividade, preservando os atuais postos de trabalho, e honrar com todas suas obrigações, que estarão previstas no plano de Recuperação, junto aos **Colaboradores** que foram dispensados, assim como com seus **Parceiros comerciais** e retomar seu crescimento com objetivo maior de gerar emprego e renda.

Este compromisso do **Grupo UTC** de honrar com todas as suas obrigações não é retórico. É efetivo e concreto, pois desde meados de 2.015, após ter celebrado seu Acordo de Colaboração Premiada, o Sr. Ricardo Pessôa, controlador do **Grupo UTC**, definiu que a **UTCPar** lideraria e coordenaria a negociação, com todas as Autoridades, de acordos de leniência das companhias pertencentes ao **Grupo UTC** envolvidas em irregularidades, o que se evidencia com a assinatura do acordo de leniência com Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE) e, mais recentemente, no Acordo de Leniência celebrado com o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (“**CGU**”) e a Advocacia Geral da União (“**AGU**”).

Aliado ao Acordo de Leniência acima mencionado, o **Grupo UTC** está aprimorando sua **Governança corporativa** e efetivamente praticando o seu **Programa de Integridade**, sendo que, com o Acordo de Leniência, o **Grupo UTC** reafirmou seu compromisso institucional de continuamente aperfeiçoar sua Governança corporativa e sua política de tolerância zero com a corrupção e a fraude.

Importante ressaltar que o **Grupo UTC** cumprirá com todos os compromissos assumidos, em especial e principalmente no que se refere ao pagamento de salários dos seus **Colaboradores**.

Por fim, cabe ressaltar que este **Sindicato** é peça fundamental em todo esse processo, principalmente para que as empresas controladas pela **UTCPar** continuem executando, normalmente, as suas atividades e cumprindo com todos os compromissos assumidos, em especial e principalmente no que se refere ao pagamento (i) de salários dos

Colaboradores que permanecem executando suas atividades e (ii) das verbas rescisórias dos **Colaboradores** desligados.

O objetivo deste comunicado é manter a mais profunda transparência e mantê-los informados sobre os passos necessários à superação deste momento.

Imbuída de lisura e boa-fé, o **Grupo UTC** espera contar com o apoio deste Sindicato no esforço para atravessar este difícil momento, que será superado.

Em caso de dúvida, entrar em contato através do e-mail rh@utc.com.br.

Cordialmente,

Grupo UTC